



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**NOTIFICAÇÃO**

Ref: Autorização de residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL – Temporária.

Processo Nº 08240.012595/2017-81

Pelo presente, fica Ahas Nereo Zarate da Silva NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país;
- Comprovante de pagamento das taxas, quando aplicável:
  - de autorização de residência (R\$ 168,13 – Código 140066)

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 03, de 27/02/2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018).

Manaus, 07 de agosto de 2018.

Lucas Caminha Quintas Colares  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES, Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7734015** e o código CRC **FA9D0A9A**.